



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

V. 2
E-1

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA, QUE ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

PROCESSO Nº 00110.000503/2009-84

CONTRATO Nº 54/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhora **CLAUDIA REGINA BONALUME**, portadora da Carteira de Identidade nº 1032453688 SJS-RS e do CPF nº 428.642.830-34, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ 02.558.157/0002-43, com sede no SC/NORTE Quadra 04, Bloco "B", nº 100, sala 1204, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.158.676 - SSP/DF, e do CPF nº 490.603.251-68, e **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.266.623 - IFP/RJ, e do CPF nº 436.242.437-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00110.000503/2009-84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado por 6 (seis) meses a contar de 23 de fevereiro de 2015, ou até a conclusão do processo para nova contratação, com respaldo no disposto no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 921.866,96 (novecentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho 2015NE800411.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs. 01, 02, 03, 04, 05 e 06, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento






Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 23 de FEVEREIRO de 2015.


CLAUDIA REGINA BONALUME
Diretora de Recursos Logísticos
Presidência da República


FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES
Telefônica Brasil S.A.


FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JÚNIOR
Telefônica Brasil S.A.

